



Caro/a colega,

O Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) tem por missão contribuir para ganhos em saúde pública, nomeadamente como laboratório do Estado no setor da saúde, laboratório nacional de referência, em que lhe é reconhecida competência de promover, organizar e coordenar programas de avaliação externa da qualidade no âmbito laboratorial (Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro).

No início de um novo ano, o INSA, I.P. prossegue com o Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade em Microbiologia de Alimentos, integrado numa rede internacional, coordenado pelo *Food and Environmental Proficiency Testing Unit* (FEPTU) da *UK Health Security Agency* (UKHSA). Todos os “UKHSA EQA Schemes” estão acreditados pelo *United Kingdom Accreditation Service* (UKAS) de acordo com a ISO/IEC 17043 – *Conformity assessment - General requirements for proficiency testing*, exceto o *Norovirus and Hepatitis A Virus Scheme*.

Os ensaios de aptidão constituem uma ferramenta imprescindível no Controlo da Qualidade Analítica, na medida em que a avaliação do desempenho fica a cargo de uma entidade independente. A introdução na rotina laboratorial de amostras de conteúdo conhecido do organizador, mas não revelado aos participantes, é a única forma de deteção de erros sistemáticos através da comparação dos seus resultados com os de outros laboratórios. Trata-se de uma avaliação do desempenho do laboratório participante através de comparações interlaboratoriais face a critérios pré-estabelecidos. É reconhecida pelas autoridades e comunidade científica internacional a importância dos ensaios interlaboratoriais. A participação nestes ensaios encontra-se ainda reforçada por imperativos legais e normativos, sendo os ensaios de aptidão uma exigência para todos os laboratórios com ensaios acreditados (NP EN ISO/IEC 17025). O Instituto Português de Acreditação (IPAC) reconhece como organizadores competentes de ensaios de aptidão, entre outros, as entidades que organizem de forma independente e tenham historial e aceitação na área técnica, ou que tenham atribuições legais na matéria.

Uma característica dos Programas de Avaliação Externa da Qualidade é oferecer aconselhamento/consultoria aos participantes que o solicitem, promovendo a melhoria da qualidade. A existência de um Programa Nacional facilita esta interligação e permite atingir esse objetivo.

### **Programa 2022/2023**

O INSA, I.P. prestará, como até aqui, **todo o apoio técnico e científico** aos laboratórios participantes no Programa.  
**O período de distribuição anual decorrerá de 1 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.**



## Flexibilidade das Distribuições

À semelhança dos anos anteriores não é necessário que os participantes se inscrevam em todas as distribuições de um mesmo Esquema. No entanto, sublinhamos que os Esquemas, os respetivos sistemas de pontuação e Avaliação do Desempenho (AD), quando aplicáveis, foram concebidos de forma a que só a participação em todas as distribuições de um mesmo Esquema permitirá uma melhor AD do seu laboratório. Poderá inscrever-se no número de distribuições que entender, mas tendo sempre em conta que a não participação num número significativo de distribuições de um mesmo Esquema, poderá corresponder a uma AD ao longo do tempo que não reflita a realidade.

## Esquemas disponíveis

Esquema	Nº de distribuições e Nº de Amostras (Esquema completo)	Preços Esquema completo e Preço/distribuição (se não inscrito no Esquema completo)	Despesas de envio por distribuição <sup>a)</sup> (em euros)
<b>Standard Scheme</b>	6 Distribuições 2 amostras cada	Consultar p.f. o documento "FEPTU 483.16 - Schedules and prices EQA 2022-23" (anexo)	18€
<b>European Food Microbiology Legislation Scheme</b>	4 Distribuições 3 amostras cada		18€
<b>Shellfish Scheme</b>	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Non – Pathogen Scheme</b>	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Non – Pathogen PYM Option</b>	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Pathogenic Vibrio Scheme</b>	3 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Staphylococcus aureus Enterotoxin Scheme</b>	2 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Environmental Swab Scheme</b>	4 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Shiga toxin-producing E. coli Scheme</b>	2 Distribuições 2 amostras cada		18€
<b>Norovirus and Hepatitis A Virus Scheme</b>	2 Distribuições 2 amostras cada		18€

<sup>a)</sup> Preços aplicáveis às despesas de envio em Portugal, com exceção dos Açores (55€) e da Madeira (45€).

Para outros Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, poderá eventualmente ser cobrado um custo adicional de despesas de envio.

O valor total das despesas de envio será sempre o valor da despesa de envio de cada distribuição multiplicado pelo número de distribuições em que se inscrever. No caso de se inscrever em mais do que um Esquema, se as amostras forem enviadas em conjunto, só serão cobradas despesas de envio referentes a um Esquema.

<b>Amostras de repetição</b>	As amostras de repetição são gratuitas e livres de quaisquer encargos sempre que enviadas em simultâneo com as amostras de outra distribuição. Estas amostras estão disponíveis unicamente após o fecho da distribuição e são limitadas ao <i>stock</i> existente.
------------------------------	---

## Faturação 2022/2023

O processo de faturação decorrerá nos mesmos moldes do ano anterior, **sendo a UKHSA a entidade que irá proceder à faturação das amostras.**

No sentido de ser menos dispendioso para os laboratórios participantes, **as despesas correspondentes ao envio das amostras continuarão a ser faturadas pelo INSA, I.P..**



**Caso o sistema de faturação do vosso laboratório** tenha como condição a emissão de notas de encomenda e a inclusão desta informação nas respetivas faturas, **é essencial que a inscrição seja acompanhada por duas Notas de Encomenda:**

- Nota de Encomenda dirigida à *UK Health Security Agency*, respeitante ao preço das amostras;
- Nota de Encomenda dirigida ao Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., respeitante às despesas de envio.

Posteriormente, ambas as entidades procederão à emissão das respetivas faturas.

As faturas a emitir pela UKHSA e pelo INSA, I.P. incluirão o montante correspondente à verba total de todas as distribuições dos esquemas em que o Laboratório se inscreveu para 2022/23.

O **pagamento das amostras** será efetuado à UKHSA, no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura.

Relembramos que todas as despesas/taxas aplicáveis a este pagamento ficam a cargo dos participantes. Este pagamento à UKHSA poderá ser efetuado em Euros. Neste caso, os Participantes deverão acautelar taxas de câmbio e encargos bancários, de forma a evitar défices no montante pago.

O **pagamento das despesas de envio** será efetuado diretamente ao INSA, I.P. no prazo de 30 dias após receção da respetiva fatura.

### Inscrição 2022/2023

O **Formulário de Inscrição no Programa**, encontra-se anexo, em formato *Word* editável, podendo ser preenchido informaticamente.

- Deverá assinalar com uma cruz o(s) Esquema(s) e distribuição(ões) em que pretende inscrever-se. Para efetuar a seleção **por favor consulte o documento “FEPTU483.16 - Schedules and Prices 2022-2023”**, anexo.
- Deverá também completar os dados referentes aos contactos e assinar o Formulário para confirmar que está de acordo com os **TERMOS e CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**.
- O seu e-mail ou e-mails são particularmente importantes para o envio de toda a documentação relacionada com o Programa. A **documentação** referida **é apenas e sempre enviada para o(s) contacto(s) fornecido(s) pelo laboratório no Formulário de Inscrição referente ao ano em curso**.

**Para novas inscrições** e sempre que os dados de faturação do laboratório forem alterados, é essencial o preenchimento do **Formulário AR2 - UK Health Security Agency** (anexo).

**Informamos que tem a possibilidade de se inscrever em qualquer altura, participando no(s) Esquema(s) escolhido(s), na distribuição seguinte à formalização da sua inscrição.** Para tal, é necessário que o envio da Inscrição seja efetuado com a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da distribuição em que pretende inscrever-se.

Agradecemos que a inscrição seja efetuada até ao **dia 31 de março**, através do envio dos documentos acima mencionados, preferencialmente por e-mail:

- **Para:** [catia.goncalves@insa.min-saude.pt](mailto:catia.goncalves@insa.min-saude.pt) (Cátia Gonçalves – 22 340 11 57/00)
- **Cc:** [isabel.cunha@insa.min-saude.pt](mailto:isabel.cunha@insa.min-saude.pt) e [cristina.belo@insa.min-saude.pt](mailto:cristina.belo@insa.min-saude.pt)

Encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que considere necessário.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Coordenadora do Programa Nacional de Avaliação Externa da  
Qualidade em Microbiologia de Alimentos

Isabel Campos Cunha

A Coordenadora dos Programas Nacionais de  
Avaliação Externa da Qualidade

Ana Paula Faria

Porto, 28 de fevereiro de 2022